

MOTORISTA	937,00	67,95	1.004,95
NÍVEL ELEMENTAR			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CALDEIREIRO	937,00	-	937,00
COPEIRO			
COZINHEIRO			
DESPENSEIRO			

* Incidência de Gratificação de Desempenho Institucional aos servidores lotados em órgãos e entidades voltados para a área de saúde prevista na Lei nº 6.673, de 02 de agosto de 2004.

** Incidência de Gratificação de Plantão e Sobreaviso para quem exerce atividades em hospitais, em unidades de internação, de urgência e emergência, em unidades de hemoterapia, em unidades prisionais e em unidades de internação de menores e adolescentes infratores, conforme previsto na Lei nº 6.106, de 14 de janeiro 1988.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV
TABELA DE REMUNERAÇÃO ABRIL - 2017
INATIVOS
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA - FHCGV
CH: 30 HS

CARGOS	VCTO.	G.E. 80%	REM.	ABONO	REM.TOTAL
NÍVEL SUPERIOR	1.804,28	1.443,42	3.247,70	-	3.247,70
NÍVEL MÉDIO AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	937,00	-	-	67,95	1.004,95
NÍVEL OPERACIONAL AUXILIAR DE COZINHA PEDREIRO	937,00	-	-	-	937,00

* Incidência de Gratificação de Desempenho Institucional aos servidores lotados em órgãos e entidades voltados para a área de saúde prevista na Lei nº 6.673, de 02 de agosto de 2004.

** Incidência de Gratificação de Plantão e Sobreaviso para quem exerce atividades em hospitais, em unidades de internação, de urgência e emergência, em unidades de hemoterapia, em unidades prisionais e em unidades de internação de menores e adolescentes infratores, conforme previsto na Lei nº 6.106, de 14 de janeiro 1988.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV
TABELA DE REMUNERAÇÃO ABRIL - 2017
INATIVOS
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP
CH: 30 HS

CARGOS	VCTO.	G.E. 80%	REM.	ABONO	REM.TOTAL
NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRADOR ANALISTA DE SISTEMAS ASSISTENTE SOCIAL BIBLIOTECONOMISTA BIOMÉDICO CONTADOR ECONOMISTA ENFERMEIRO ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO ELETRICISTA ESTATÍSTICO FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO HISTORIADOR MÉDICO NUTRICIONISTA ODONTÓLOGO PEDAGOGO PSICÓLOGO TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL TERAPEUTA OCUPACIONAL	1.804,28	1.443,42	3.247,70	-	3.247,70

NÍVEL MÉDIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA TÉCNICO DE CONTABILIDADE TÉCNICO DE ELETRÔNICA TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICO DE FARMÁCIA TÉCNICO DE LABORATÓRIO TÉCNICO DE NUTRIÇÃO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA TÉCNICO EM MECÂNICA DE MANUTENÇÃO TÉCNICO EM RADIOLOGIA	937,00	-	-	67,95	1.004,95
NÍVEL ELEMENTAR AGENTE DE CARPINTARIA AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	937,00	-	-	-	937,00
MOTORISTA	937,00	-	-	100,00	1.037,00

* Incidência de Gratificação de Desempenho Institucional aos servidores lotados em órgãos e entidades voltados para a área de saúde prevista na Lei nº 6.673, de 02 de agosto de 2004.

** Incidência de Gratificação de Plantão e Sobreaviso para quem exerce atividades em hospitais, em unidades de internação, de urgência e emergência, em unidades de hemoterapia, em unidades prisionais e em unidades de internação de menores e adolescentes infratores, conforme previsto na Lei nº 6.106, de 14 de janeiro 1988.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV
TABELA DE REMUNERAÇÃO ABRIL - 2017
INATIVOS
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP

CATEGORIA	CARGOS EM EXTINÇÃO	VENC.	ABONO	REM. TOTAL
I - PESSOAL DE APOIO	1-AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	937,00	-	937,00
	2-AG. SERV. OPERACIONAL			
	3-AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	937,00	67,95	1.004,95
	4-ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO			
II - CATEGORIAS DIFERENÇIADAS	1-MOTORISTA	937,00	100,00	1.037,00
	2-TELEFONISTA	937,00	67,95	1.004,95
III-PESSOAL DE APOIO APOIO - SAÚDE	1-AUXILIAR DE SAÚDE	937,00	67,95	1.004,95
	2-AGENTE DE SAÚDE			
	3-ASSISTENTE TÉCNICO			
CATEGORIA	CARGOS EM EXTINÇÃO	VENC.	G.E 80%	REM. TOTAL
IV - PESSOAL TÉC. NÍVEL SUPERIOR	1-TÉCNICO	1.804,28	1.443,42	3.247,70
	2-TÉCNICO E			
	3-TÉCNICO M			
	4-TÉCNICO D			

* Incidência de Gratificação de Desempenho Institucional aos servidores lotados em órgãos e entidades voltados para a área de saúde prevista na Lei nº 6.673, de 02 de agosto de 2004.

** Incidência de Gratificação de Plantão e Sobreaviso para quem exerce atividades em hospitais, em unidades de internação, de urgência e emergência, em unidades de hemoterapia, em unidades prisionais e em unidades de internação de menores e adolescentes infratores, conforme previsto na Lei nº 6.106, de 14 de janeiro 1988.